PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR ,NOTEBOOK E SMARTPHONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.

	RECIBO	
A Empresa		
Telefone:	_, retirou este Edital de Licitação e deseja s	er informada de
qualquer alteração pelo e-m	ail:	ou
pelo fax:	·	
Local e Data	,	
	(nome)	
	(assinatura)	

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG,pelo e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2024

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR , NOTEBOOK E SMARTPHONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.

- CREDENCIAMENTO: dia 18/09/2024 das 08:00hs (oito horas) até as 08:30hs (oito e trinta).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 18/09/2024 às 08:30hs (oito e trinta).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útilsubseqüente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: na recepção da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG ou no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo tel: (35) 3664-1222.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual,torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº65/2024, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº 28/2024, do tipo menor preço por item, em regime de REGISTRO DE PREÇO regido pela regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1537/2024, LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras Elis Regina Mercês de Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Isamara Eduarda de Oliveira Faria, Ducilene Inácia da Silva e Katiely Aline da Silva, designados pela Portaria nº 2460/2024, publicada em 29/08/2024.

I - OBJETO

1.A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK E SMARTPHONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG., em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia deste Edital.

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais

III - CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

em consórcio;

em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou soboutra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

IV - CREDENCIAMENTO

- 1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuídopoderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 2. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial para Registro de Preço.
- 5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.
- 7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 8. <u>A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.</u>
- 9. Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
- 10. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicilio, conforme o Art. 8º da IN 103 do departamento Nacional de Registro do Comercio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

V-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.DOCUMENTAÇÃDEHABILITAÇÃO

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2024 ENVELOPE 1: "PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024 ENVELOPE 2 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial
- **Anexo I -** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:
- 1.1descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2 marca dos produtos ofertados;
- 1.3preços unitário e total.

2 . Será desclassificada a proposta que:

- 2.1Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no artigo 11 inciso III § 2º inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2 não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;
- 2.3 não atenda às especificações do objeto desta licitação.
- 2.4 não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque,
 - 3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



- 4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais:
- 5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Praca Francisco Rodrigues dos Santos, nº22, Centro, Conceição das Pedras, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partirda data da sessão pública do Pregão.
- 8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

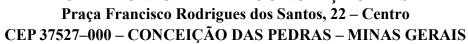
Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo V);

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2.B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- 1.2.C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 1.3-Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.4-Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n°1.751 de 02/10/2014.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

- 1.5Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- 1.6Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.7Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.
- 1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoal jurídica, emitida no Maximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.
- 1.9 Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- 2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.
- 2.1Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.
- 3.1Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 5 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP que tenham interesse em participar desta licitação deverão apresentar, no envelope nº 01 (proposta comercial). documento comprobatório que a classifique como ME ou EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial). Caso a licitante não apresente a documentação pertinente, decairá o direito de ser tratada como tal. A microempresa ME e empresa de pequeno porte EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mesmo em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.



- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO POR REGISTRO DE PRECO

- 1 Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.
- 2 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.
- Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta fora do prazo estabelecido.
- 3 O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentarem incorreções capazes de dificultar e/ou impossibilitar o julgamento.
- 4 Para a classificação das propostas o Pregoeiro levará em conta o critério de MENOR PRECO.
- 4.1- Será considerada como primeira classificada para início dos lances no Pregão, a licitante que apresentar o menor preço (maior percentual de desconto), e demais classificadas aquelas que apresentarem propostas com diferença de percentual de até 10% (dez por cento) em relação a proposta classificada na primeira colocação.
- 4.2- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 5 As licitantes proclamadas classificadas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens
- 4.1 e 4.2, será oferecida a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em percentuais de desconto distintos e decrescentes.
- 5.1- Se duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

- 5.2- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 5.3- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pelo maior percentual de desconto, e o valor estimado da contratação.
- 5.4- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 6 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06.
- 8 Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6 do Título IX, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1- A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob penade preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.2- Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;
- 8.3- Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 8.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontremnesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance:
- 8.5- Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;
- 8.6- Será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior percentual de desconto por item.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

- 9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10 Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 13 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta (maior percentual de desconto).
- 14 No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras, escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 15 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 17 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 18 Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante detentor do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado às fls.1 deste edital, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.
- O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 19 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

20 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal e nem ferir os direitos das demais licitantes.

IX - IMPUGNACÕES E RECURSOS

- 1 **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá Impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Conceição das Pedras, na Praça Francisco Rodrigues dos Santos nº 22, Centro no horário das 8:00hs as 16:00hs.
- 5 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6 se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7 a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 8 os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, CEP 37527-000, Conceição das Pedras, MG, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h, em dias úteis.
- 9 os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 12 Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.
- 13 Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

X- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XI-PENALIDADES

- 1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021 do art. 155 a 163.
- 2. Em conformidade com o artigo 156 da Lei n. 14.133/2021o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.
- 3. Nos termos do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:
- 3.1Advertência;
- 3.2Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- 3.3Nos casos de rescisão, previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- 3.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 3.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

4. As sanções estabelecidas nos itens 3.4 e 4 são de competência da autoridade máxima da contratante.

XII-PAGAMENTO

- 1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a rubrica:
- 02.02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00 Equipamentos para o Serviço AdministrativoEquipamentos e Material Permanentes. Ficha:38
- 02.05.01.10.301.0025.1016.4.4.90.52.00 Equipamentos e Móveis para o Serviço de Saúde Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 200
- 02.04.01.12.361.006.1006.4.490.52.00 Equipamentos de Informatica para Unidade Escolares-Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 87
- 02.05.03.08.244.015.1023.4.4.90.52.00 Equipamentos e maquinas paea Assistencia Social-Equipamento Material permanentes- ficha 268
- 2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, por processo legal.
- 3. O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará mediante ordem de fornecimento de retirada em parcelas mensais.
- 4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

XIII - OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 1. O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 1.1Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.
- 1.2Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.
- 1.3Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS**, **FGTS e Trabalhista**.
- 1.4Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sansões previstas.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

- 1.5Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;
- 1.6Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;
- 1.7Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 1.8Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixadono § 1º do art. 125 da Lei 14.133/21.
- 1.9 Receber as Ordens de Fornecimento via email.

XIV - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 1. O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 2. A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 140, da lei 14133/2021, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 3. O recebimento se dará no Almoxarifado da Prefeitura, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.
- 4. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

XV- CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

- 1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.
- 2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 90 da Lei n. 14.133/21.
- 3. O instrumento contratual terá vigência , a contar de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.
- 4. O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 14.133/21.
- 5. Nos casos de rescisão, previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

XVI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO

- 1-O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº14.133/21 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 84, além de toda legislação correlatada.
- 2- A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório especifico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;
- 3- O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.
- 4 É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.
- 5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n°. 8.666/93 e legislação correta;
- 6. Uma vez assinado (s) o(s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);
- 7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.
- 8 Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.
- 9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

XVII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO

- 1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.
- 2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigo 137, da Lei n° 14.133/21.
- 3. Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

XVIII- DISPOSICÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de qualificação de microempresa ou empresa depequeno porte

Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo VI - Ata de registro de preços;

Anexo VII - Termo de Referência.

- 2. Os Anexos II, III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.
 - O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope "Documentação de Habilitação";
- 3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:
- a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;
- b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.
- 6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento dolicitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão por Registro de Preço.
- 8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

- 10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 13. Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 14. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021.
- 16. Cópia deste instrumento convocatório poderão ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras <u>www.conceicaodaspedras.mg.gov.br</u> ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.
- 17 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, pelo telefone (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.
- 18. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 4 de setembro de 2024.

Equipe de Apoio:

Isamara Eduarda de Oliveira Faria Ducilene Inácia da Silva Katiely Aline da Siva

CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR , NOTEBOOK e SMARTPHONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

RAZÃO SOCIAL		CNPJ							
RAZAU SUCIAL		ONES							
ENDEREÇO CON	MPLETO	TELEFONE/FAX/E-MAIL					O TELEFONE/FAX/E-MAIL		
PROCESSO LICI	TATÓRIO Nº	PREGÃO PRESENC	CIAL Nº						
QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL					
01	Descrição dos produtos conforme. Planilha de Custos em anexo nos autos		R\$,00	R\$,00					
VALOR TOTAL: F	₹\$()							
Prazo de validade	: não inferior a 60 (sessenta) dias cori	ridos, (a contar da data	de sua apresentação);						
Esta empresa, por	r intermédio de seu representante lega	al ou credenciado Sr(a)		,De					
	(Local e data)								
	(Assinaturado	Representante Legal)						
	CPF CI								



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527–000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a)	Sr.(a)
convocac impugnac	do, e, ainda, ruk ção à recursos, b	do formular lances oricar documentos,	, portador do Doc r das reuniões relativa verbais à proposta eso renunciar o direito d atas, recorrer de decis ame.	as ao processo crita apresentad de recurso e a	licitatório a, quando apresenta
	Conceição d	das Pedras,	de	de 2024.	
	_	Ass. Re	sponsável	-	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo n.º 65/2024 - Pregão Presencial n.º 28/2024
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNP sob n.°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 especialmente no artigo 3º, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições, e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.
Por ser verdade assina a presente.
de 2024.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

mpresa				,	CN
	,com	sede	na	·	
Conceição das	Pedras,		_de	de 2024.	



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

por	interméd	dio	de	seu	representar	ite l	egal	o(a) S	Sr(a)
Carteira	a de	Identid	ade	nº	A, sob as pena		е	do	CPF	nº
dispos empreg	to no in	ciso XX de deza	XIII, d pito an	lo art. os em	7º da Const trabalho notur	ituição d	da Re	epúblic	a , que	não
Ressalv).	/a: empre	ga meno	or, a pa	rtir de d	quatorze anos,	na condi	ção de	e aprend) zik	
Concei	ção das P	edras,		de		d	e 202	4.		
				Ass.	Responsável					

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VI - ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

	como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro,
	CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato
•	arlos Pereira e a empresa, com
sede a Rua Bairro	, inscrita no
CNPJ sob o nº	doravante denominada Empresa
Registrada, neste ato representada	a pelo pelomenta presente
	rente ao Pregão Presencial nº 28/2024, Processo
Licitatório nº 65/2024, que objetiva o REG	SISTRO DE PREÇO RELATIVO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MON	ITOR, NOTEBOOK E SMARTPHONE COM O
OBJETIVO DE ATENDER A NECESS	SIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, juntada	a aos autos, ficam registrados os valores abaixo
referenciados, devendo a contratação ser	feita quando necessária junto ao detentor do registro
abaixo qualificado, desde que haja disponil	,

1- DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2-DA PRESTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS FORNECIMENTOS:

- **2.1-** Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada deverá entregar o material na quantidade e local indicado na mesma, no prazo de 10 dias.
- **2.2-** Os materiais serão solicitados de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Serviços/Fornecimento, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços/entrega dos materiais, como as despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, alimentação e estadia dos funcionários, tributos e outros.
- **2.3-** A empresa vencedora deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras;
- **2.4-** Deverá ainda zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- **2.5-** Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas á Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- **2.6-** A empresa contratada deverá dispor de todo e qualquer equipamento, máquina e/ou ferramenta que possa vir a sernecessário para a perfeita execução da entrega dos materiais.
- **2.7–** A empresa deverá se responsabilizar totalmente pelos seus funcionários e cumprir todas as obrigações referentes aeles.
- **2.8-** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de de Obras do Municipio.
- 2.9- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contratado, a



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

contratada deverá efetuar a substituição do material em até 03 dias uteis, sem prejuízo das sanções previstas.

2.10 – Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada e local indicado na ordem de fornecimento no horario das 8:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs.

3-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1-O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

4-DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- **4.1-** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.
- **4.1.1–** Os preços propostos poderão ser reajustados, sendo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.
- **4.2-** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
- 4.3- O pagamento será efetuado até o 30 dias pós entrega das Notas Fiscais/faturas.
- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente,
- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012
- Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento.

5-DOS PREÇOS:

5.1- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00-Equipamentos para o Serviço Administrativo Equipamentos e Material Permanentes. Ficha:38

02.05.01.10.301.0025.1016.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Móveis para o Serviço de Saúde Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 200

02.04.01.12.361.006.1006.4.490.52.00 - Equipamentos de Informatica para Unidade Escolares-Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 87

02.05.03.08.244.015.1023.4.4.90.52.00 - Equipamentos e maquinas paea Assistencia Social-Equipamento Material permanentes- ficha 268

7-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- **7.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021,são obrigações da **CONTRATADA**:
- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aosserviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legalda CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadasnecessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização,



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527–000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

prestando osesclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

- e) Prestar a entrega dos materiais de forma parcelada;
- f) Indicar e manter, durante o cumprimento da Ata de Registro de Preços, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações e Obras;
- g) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da entrega do material (s).
- h) A empresa contratada deverá dispor de todo e qualquer equipamento, máquina, caminhão, funcionário, que possa vir a ser necessário para a perfeita execução dos trabalhos.

7.2- a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- **b)** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando daexecução dos serviços;

7.3- a CONTRATADA obriga-se:

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação atodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.4-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- **b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimentodo Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos desuaresponsabilidade;
- e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- **c)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- **d)** Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- e) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

9-DAS PENALIDADES



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP 37527-000 - CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a-advertência;

b-multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato;

c-suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

d-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazoda sanção aplicada com base na alínea anterior.

- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco 05 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- **9.4.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco 05 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **9.5.-** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco 05 dias a contar da notificação, ou quando for ocaso, cobrado judicialmente.

10-DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11-CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- **11.1-** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **11.1.1-** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **11.1.2-** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadasaos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **11.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ouemprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co- responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente paraas providências cabíveis.

12-DO FORO:

12.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Natercia /MG, esgotadas as vias administrativas.

13- DAS DISPOSICÕES FINAIS:

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante astestemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Conceição das Pedras/MG, de	de 2024.
	CIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS(MG) - FEITO MUNICIPAL
	CONTRATADA

Testemunhas:	 	



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527–000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

1-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK E SMARTPHONE COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

2- JUSTIFICATIVA:

- 2.1- A justificativa para aquisição do(s) matereia(s) / produto(s) advém da necessidade de atender a demanda das Secretarias Municipais para proporcionar os meios necessários e mais adequados a execução de suas tarefas cotidianas, visando um bom andamento dos trabalhos realizados.
- 2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deveráser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.2 JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. A modalidade de pregão ora justificada tem por objeto a prestação de serviços de mão obra mecânica, visando à manutenção e conservação dos veículos/maquinas da prefeitura municipal e conveniados. desta forma a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidadede de se imprimir maior celeridade ao processo licitatório, sem prejuizo à competitividade e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Ademais ,em conformidadecom a Lei Fedreal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Municipio está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletronica ate o ano de 2026. De acordo com o refeido artigo, essa dispensa é aplicavel a Municipios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressalta que, com base no ultimo censo realizado em 2022, o nosso Municipio conta apenas com 2.772 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica

3-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4-PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas é a responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entreos encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5.PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Ata de registro de preço terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura ou até a entrega satisfatória dos produtos.

6.PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- **b.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- **c.** Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- **d.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- **e.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- **f.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- **g.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- **h.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias, a contar do dia subseqüente do envio da ordem de fornecimento, que poderá se dar via fax ou email. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, RuaJoaquim Raimundo de Faria, 156, Centro, Conceição das Pedras, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia, sem prejuízo das sanções previstas.



Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 — Centro CEP 37527—000 — CONCEIÇÃO DAS PEDRAS — MINAS GERAIS

8.DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto dos documentos fiscais, quando então passará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

8.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a rubrica:

9. DO RECURSO OÇAMENTARIO:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

02.02.01.04.122.0003.1004.4.4.90.52.00 -Equipamentos para o Serviço Administrativo Equipamentos e Material Permanentes. Ficha:38

02.05.01.10.301.0025.1016.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Móveis para o Serviço de Saúde Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 200

02.04.01.12.361.006.1006.4.490.52.00 - Equipamentos de Informatica para Unidade Escolares-Equipamentos e Material Permanentes. Ficha 87

02.05.03.08.244.015.1023.4.4.90.52.00 - Equipamentos e maquinas paea Assistencia Social-Equipamento Material permanentes- ficha 268

9-PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de ... (.........) contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador, Processador: 12a geração Intel core (6-core, 12 Thread. chache de 18 MB, 2.5 GHZ até 4.4 GHZ). Sistema Operacional: Windows 11 Home, Portugues- Placa de vídeo Intel UD Granphics 730- Memoria RAM, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHZ; Expansível até 64G (2 slots UDIMM). Armazenamento- SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Unidade óptica:	Unidade	33	5.389,32	177.847,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 - CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

DAS PEDRAS	CEF 3/32/-000 - CONCE	içno bito i	EDICIS MIN	15 GLIVIIS	
	Sem leitor e gravador de DVD/CD. Teclado: Preto com fio, em portugues. Mouse: 2 teclas, com fio. Wireless, placa de rede local sem fio(WLAN) Intel AX210 taxa de transferênciade até 2400 Mbps, WI-FI 6E(802.11ax) 2x2 e rede local com fio (LAN) Ethernet 10/100/1000 Mbps/ Bluetooth 5.2. FGA 2305 4154 BRZ/BTO. Base: Vostro Desktop 3710 ou semelhante. Driver: Intel WI-FI 6E 2X2 (Gig +) Wireless + Bluetooth. Cabo: Alimentação, opções de chassi 180W, assitência técnica 1 ano de garantia.				
02	Estabilizador Eletrônico de Tensão, 300va 110v- 7993; Potência:110 Volts 300VA; Tomada: 4 de saída 115 volts	Unidade	30	168,33	5.049,99
03	Monitor LCD com Retroilumnação LED-21.45",, Tipo de painel VA-Relação de aspecto 16:9. Resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x a 60 Hz Distância entre Pixels 0.249 mm. Brilho 250 cd/m . Relação de Constraste 3000: 1- Tempo de resposta 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Suporte e cor 16,7 milhões de cores. Gama de cores 72% (CIE 1931), 83% (CIE 1976). Conectores de entrada HDMI, VGA, DidplayPort. Ajustes da Posição do visor inclinação. Revestimento da tela Anti-Ofuscamento. Voltagem AC 100-240V (50/60 HZ). Dimenções (LxPxA) - com suporte (Posição mais baixa) 50.426 cm x 18.728 cm x 35.417 cm. Peso 3,89 kg. Padrões Ambientais TCO(Certifild Displays 8, Qualificado para ENERGY STAR). Padrões de conformidade DisplayPort 1.2, HDCP 1.2-Pacote de serviços: 3 anos de serviço de troca Avançada e troca de painel Premium.	Unidade	33	953,33	31.459,97

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 - CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MINAS GERAIS

04	Notebook, Processador: Intel Core i7 última geração; Memória RAM 8GB; Memória interna: 512GB SSD; Tamanho da tela 15.6 com Resolução de 1920x1080, full HD; Placa de Vídeo Integrada e o Sistema Operacional Windows 11 Home com pacote Office 2021 integrado; Similar ou igual a VAIO, DEEL, HP.	Unidade	8	6.917,11	55.336,92
05	Smartphone; Octa-Core; Memória interna de 32gb; Memória RAM de 2gb; Dual Chip; Android 9.0; Tela 6.2"; Camera trazeira de 13MP; Camera frontal de 5MP; Bateria de 3.400mAh; Preto; Contêm carregador e fone de ouvido.,, Modelo de Referência A10, Similar ou igual a Samsung	Unidade	30	989,14	29.674,27
06	Smartphone; Processador Octacore 2Ghz Android de 11.0; Dual Chip; Memoria interna de 128Gb; Memoria RAM de 4gb; Tela 6.4" Amoled; Camera quadrupla; Camera principal de 48MP; Bateria de 5000mAh; Preto; Contêm carregador e fone de ouvido. Modelo de Referência A22: Similar ou igual a Samsung	Unidade	30	1.865,33	55.959,99

O valor estipulado para este certame é de R\$ 355.328,78 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Andréia de Fátima Pereira Secretária Municipal de Administração

Thais Aparecida Almeida Secretária Municipal de Saúde

Érica Maria Souza Freitas Secretária Municipal de Educação